

ATA DE REUNIÃO 363º

As 09h do dia 03 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em sua Sede na Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC, de forma presencial no Conselho Regional de Enfermagem do Acre, sob a Presidência do Dr José Adailton Cruz Pereira - Coren-AC nº 85.030-ENF Secretário Dr Lourenço de Azevedo Vasconcelos Coren-AC nº 402.451-ENF e a Tesoureira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira - Coren-AC nº 324.044 - TEC.

Comunicações do Presidente: não houve.

ORDEM DO DIA:

- 1. Apreciação e deliberação acerca da conduta profissional do prestador de serviço do COFEN;** O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Joce Eneida de Araújo Vieira, informa que houve uma conversa com o profissional indicado pelo COFEN que é responsável pela manutenção predial, o qual o mesmo estava tendo algumas condutas inadequadas em relação ao andamento administrativo desta entidade, em conversa foi esclarecido que o mesmo não poderia atuar em situações que não tivesse competência para tal, inclusive o prestador de serviço informou que já conversou com seu superior em Brasília e que vai se a ter a realizar somente suas funções.
- Em discussão,** não houve.
- Em votação,** aprovado por unanimidade

- 2. Apreciação e deliberação acerca da deliberação referente ao dia 17 de Abril se será ponto facultativo no Coren-AC.** O presidente passa a palavra para Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, onde a mesma relata que conforme o calendário do COFEN, não estará desenvolvendo as atividades no dia 17 de abril e trás como pauta para deliberar junto com a diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.
- Em discussão,** Resolvem acompanhar o calendário do COFEN.
- Em votação,** aprovado por unanimidade.

- 3. Apreciação e deliberação acerca das atividades desenvolvidas pela Conselheira Sra. Darlene Rodrigues de Lima Amaral,** O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Joce Eneida de Araújo Vieira, onde esclarece que a Conselheira Darlene Rodrigues de Lima Amaral, está realizando atividades administrativas e que não compete ao conselheiro no exercício de sua função, a mesma informa ainda que estará indo a Cruzeiro do Sul, conforme designação, para acompanhar a fiscalização juntamente com a Força Nacional e neste ato, solicita autorização para se reunir com a Conselheira acima citada e realizar os devidos esclarecimentos para a mesma.
- Em discussão,** não houve.
- Em votação,** aprovado por unanimidade.

- 4. Apreciação e deliberação acerca do atendimento/acolhimento do Coren-AC,** O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Joce Eneida de Araújo Vieira, que explana para Diretoria as complicações que estão tendo em relação aos atendimentos, visto que, existe déficit de recursos humanos neste regional.
- Em discussão,** a diretoria delibera pela criação de um grupo de trabalho para realizar melhoria nos processos de atendimento, a ser realizado na divisão de atendimento. a ser composto pelos seguintes membros: Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, Sra. Antônia Suely Silva de Almeida e a Sra. Carolyne dos Santos Silva.
- Em votação,** aprovado por unanimidade.

- 5. Apreciação e deliberação acerca da ciência quanto ao desconto do Vale Transporte.** O presidente passa a palavra a Sra. Joce Eneida de Araújo Vieira, que informa a diretoria que existe neste regional 3 funcionários que fazem uso do direito de vale transporte, porém, existe algumas inconformidades na legislação e descontos sobre essa demanda, pois, atualmente só se desconta 3% na folha dos referidos funcionários, como os mesmos solicitam quando sentem que tem necessidade, e em conversa com o jurídico, foi orientado que trouxesse essa pauta para apreciação da diretoria visto que, necessita-se de uma análise mais aprofundada.
- Em discussão,** a Diretoria decide que seja encaminhado ao jurídico para manifestação sobre a presente demanda.
- Em votação,** aprovado por maioria, tendo voto contrário do Presidente.

- 6. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI**

nº [00197.000260/2025-91](#), que versa sobre Autorização de Contratação de Serviços. O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, justificou a importância e a necessidade desta contratação, visto que hoje não existe nem um contrato com empresa de coffee break e ornamentação, e o Conselho sempre realiza eventos os quais tem a necessidade do serviço mencionado acima. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA: 7. Apreciação e deliberação acerca da solicitação de férias do empregado público Sr. Manoel Pereira de Oliveira:** O Presidente faz a leitura do Memorando nº 06/2025 - COREN-AC/PRES/DEPAD/DCDA, o qual o funcionário solicita 5 dias do gozo de suas férias no período de 05 a 09 de maio, o referido profissional informa ainda, que sua ausência não prejudicará o processo da Semana de Enfermagem, visto que o seu retorno se dará antes da realização do referido evento acima mencionado. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **8. Apreciação e deliberação acerca do quadro funcional para o atendimento do Coren-AC,** O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Joce Eneida de de Araújo Vieira, onde a mesma relata sobre a necessidade de viabilizar processos que contemplam a contratação emergencial de pessoal para a recepção. **Em discussão** a diretoria delibera que seja aberto processo administrativo no SEI e que seja encaminhado ao jurídico para elaboração de parecer, indicando a melhor viabilidade para este Regional, seja contratação de empresa especializada em serviços terceirizados ou processo simplificado emergencial. E mediante as duas propostas apresentadas, o presidente solicita parecer jurídico, visando atender o mais rápido possível. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **9. Apreciação e deliberação acerca do horário especial de dois funcionários,** O presidente passa a palavra a Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, onde a mesma explica que a partir da presente data, os dois funcionários que ficavam após o horário das 17h, por questões de segurança os mesmos não poderão mais permanecer no prédio. **Em discussão** não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12h, da qual, para constar, eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pela Tesoureira. lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 30/04/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOCE ENEIDA DE ARAUJO VIEIRA - Coren-AC 324.044-TEC, Conselheiro(a) Efetivo**, em 30/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON CRUZ PEREIRA - Coren-AC 85.030-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 18/06/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688516** e o código CRC **4202B074**.



ATA DE REUNIÃO 517 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

517ª (QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA

As 08h do dia 24 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em sua Sede no Rua Floriano Peixoto, 1101 - Centro, - Bairro Dom Diocondo, Rio Branco/AC, reuniu-se a Plenária na sede do COREN-AC, para a deliberação específica de cumprir a Resolução COFEN Nº 355/09 em seu art. 61, o secretário confere o quórum e estão presentes: Conselheiros do QI: Dr. José Adailton Cruz Pereira, COREN/AC nº. 85.030-ENF; Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC nº. 402.451-ENF, Dra. Yonara Pereira de Araújo Gaio COREN-AC nº. 146.840 ENF (Ausência justificada e substituída pela Dra Alesta Amâncio da Costa), Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº. 66300-ENF, Dra. Iunaira Cavalcante Pereira e os Conselheiros do Quadro II/III: Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, COREN-AC nº. 324044 -TEC, Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins COREN-AC nº. 365.005 – TEC. **Comunicações do Presidente:** não houve. **Informes.** A Dra. Alesta Amâncio da Costa e o Sr. Francisco Aguinaldo Claudio Martins os quais fazem parte da comissão da semana de enfermagem, pediram a colaboração de todos e informaram referente as visitas aos apoiadores do município de Brasileia e Epitaciolândia, e houve uma alteração no projeto também referente a Cruzeiro do Sul, por falta de disponibilidade de local, a data foi alterada para 19 e 20 de maio, informa ainda sobre a troca de data da corrida, do dia 11 foi alterado para o dia 17 de maio, e que será oficializado a UFAC, Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira, informou sobre as fiscalizações junto a Força Nacional no município de Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó que foi muito boa e também informou sobre o contra tempo referente ao tempo, pois algumas instituições estavam fechadas, e tiveram que aguardar para fiscalizá-las, o presidente em seguida solicita os relatórios para ser enviado aos interessados. **ORDEM DO DIA:** **1. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000050/2025-01), referente a Remissão de Débitos da lavra do Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos;** O presidente passa a palavra ao Conselheiro Relator Dr Lourenço de Azevedo Vasconcelos COREN-AC nº. 402.451-ENF, que faz a leitura do seu parecer nº 24 doc SEI nº (0681912), onde opina pelo deferimento, referente ao pedido de isenção dos débitos, da profissional Dra. Jacqueline da Silva Mendonça - Coren-AC nº. 575701 - ENF, a isenção dos débitos requerida é legítima e permanente, uma vez que a requerente comprova os diagnósticos com laudos dos anos de 2024 e 2025, atendendo o preconizado na Resolução Cofen Nº 749 de 03 de maio de 2024. **Em discussão,** não houve. **Em votação,** aprovado por unanimidade. **2. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00197.000115/2025-19), referente ao II Encontro de Responsáveis Técnicos de Enfermagem da lavra da Conselheira Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota;** O presidente passa a palavra a Conselheira Relatora Dra. Maria Do Socorro Barbosa Mota COREN-AC nº. 66300-ENF, que faz a leitura do parecer nº 29 doc SEI nº (0686339), referente ao II Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos de Enfermagem do Acre, a ser realizado nos dias 26 e 27 de Agosto de 2025, onde, visa dar continuidade à troca de experiências e ao fortalecimento da Gestão da Enfermagem das Unidades de Saúde e Instituições de Ensino, fomentadas na Resolução Cofen nº 727/2023. Diante do exposto, somos de parecer favorável a execução do II Encontro de Responsáveis Técnicos do COREN-AC, com as ressalvas, descritas nos itens 9, 10 e 11 contidos na fundamentação deste parecer. **Em discussão,** não houve. **Em votação,** aprovado por unanimidade. **3. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº**

(COREN/AC.00197.0498/2024), referente ao Parque Tecnológico da lavra da Conselheira Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira; O presidente passa a palavra a Conselheira Relatora, que explana referente ao projeto do Parque Tecnológico que tem como objetivo a Modernização/Estruturação, adquirindo equipamentos, componentes, dispositivos e acessórios de informática e soluções de tecnologia e segurança da informação para atender às demandas do Conselho Regional de Enfermagem, focando na atualização dos equipamentos tecnológicos. Considerando que a solicitação se enquadra nos critérios da normativa para Concessão de Patrocínios, que seja a Decisão Cofen nº 54/2019, conclui-se aferindo que o projeto apresentado observa os pressupostos normativos aplicáveis e atende aos requisitos exigidos pela Resolução Cofen nº 555/2017 e suas alterações, bem como a Resolução nº 624/2019, em especial ao anexo XI, que lhe é aplicável. **Em discussão**, não houve. **Em votação**, aprovado por unanimidade. **4. Apreciação e deliberação acerca do processo SEI nº (00196.002626/2025-77)**, referente a indicação do Prêmio Anna Nery até 31 de maio de 2025 - 27º CBCENF. O Presidente faz a leitura do OFÍCIO CIRCULAR Nº 72/2025/COFEN doc SEI nº (0694802), que solicita a indicação de um profissional a receber o Prêmio Anna Nery, até a data 31 de maio de 2025 - 27º CBCENF, explica que trouxe esta pauta para plenária, para que todos conselheiros contribuam com suas indicações, visto que, existem alguns requisitos que precisam ser contemplados, obedecendo assim, as normas do sistema Cofen/Conselhos regionais de enfermagem. **Em discussão**, o presidente solicita aos Conselheiros que façam suas indicações, a Conselheira Dra Iunaira Cavalcante Pereira indicou o profissional Dr. Jebson Medeiros de Souza Coren-AC nº 95.621 - ENF, Dra Maria do Socorro Barbosa Mota, indicou a profissional Dra. Maria José Monteiro Coren-AC nº 77.206 - ENF o Conselheiro Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos indicou o profissional Dr. Félix Araújo da Silva Coren-AC nº 117.774 - ENF, assim como, as Conselheiras Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira e a Dra. Alesta Amâncio da Costa e o Presidente Dr José Adailton Cruz Pereira. **Em votação**, os Conselheiros em consenso e por unanimidade votaram no profissional Dr. Félix Araújo da Silva Coren-AC nº 117.774 - ENF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 12h, da qual, para constar, eu, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, COREN-AC 402.451- ENF, Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS - Coren-AC 402.451-ENF, Secretário(a)**, em 12/05/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728061** e o código CRC **CED6B007**.